



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa a empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 04/09/1991, sob o nº 13200887379, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.737.159/0001-03, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Travessa do Caxangá, nº 28, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 69.020-301, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS ALENCAR MARTINS**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000041324-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 046/2025 – FUNJEAM**, pelo período de 90 (noventa) dias, relativo aos serviços de engenharia e construção civil do novo Fórum de Justiça da Comarca de Lábrea - AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O **prazo de execução** dos serviços, consignado no Cronograma Físico-Financeiro inicial do Contrato Administrativo Nº 046/2025 - FUNJEAM, fica prorrogado por **mais 90 (noventa) dias**, a contar de 25 de setembro de 2026, totalizando 390 (trezentos e noventa) dias de prazo de execução.

2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2.1. do presente instrumento, fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado aos autos do processo 2026/000041324-00 (Documento SEI 6890467), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 26 de Agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. LUCAS ALENCAR MARTINS
Representante Legal da Empresa Ideal Construtora LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. FRANCISCO DA COSTA BORGES
Responsável Técnico - Engenheiro Elétrico da Empresa Ideal Construtora LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sra. VANESSA COSTA E COSTA
Responsável Técnico - Engenheira Civil da Empresa Ideal Construtora LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 26/08/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DA COSTA BORGES, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO RODRIGO REIS BLANCO, Usuário Externo**, em 04/09/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANNESSA COSTA E COSTA, Usuário Externo**, em 04/09/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Kethellen Soares de Abreu, Servidor**, em 04/09/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 04/09/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6918745** e o código CRC **911160AB**.